

oitante

Relatório de Avaliação Intercalar PPR
Outubro 2026

Oitante S.A.

Disclaimer: A informação contida neste documento tem um carácter meramente informativo, sendo a informação nele contida exclusivamente objetiva, sem qualquer elemento individualizado ou subjetivo. A reprodução total ou parcial deste documento e

ÍNDICE

1 Introdução 2
2 Gestão e Classificação de Riscos 3
3 Avaliação Intercalar – Outubro de 2026 4
4 Conclusões 5
5 Aprovação e Divulgação 5

1 Introdução

Em 06.04.2021, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção.

Posteriormente, em 09.12.201, foi aprovado o Decreto Lei nº 109-E/2021 através do qual foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção é aplicável às pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais trabalhadores que, decorrente do mesmo, devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade que inclua, pelo menos um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação, um Canal de Denúncias e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

A Oitante aprovou e publicou o seu PPR em Maio de 2024, de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto Lei nº 109-E/2021, estabelecendo a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Ainda em 2024, no mês de Novembro foi realizada uma revisão ao Plano inicial e publicada uma 2ª versão alinhada com a experiência entretanto adquirida.

O processo de conceção e desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como da sua revisão, foi realizado em estreita articulação/integração com o sistema de controlo interno e a gestão de riscos, implementada na sociedade.

Determina o art.º 6.º do Decreto Lei nº 109-E/2021 que sejam produzidos e publicados os seguintes relatórios:

- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em cumprimento do definido nesta legislação, apresentamos o Relatório de Avaliação Intercalar, relativo ao ano de 2026, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Oitante (PPR).

2 Gestão e Classificação de Riscos

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, correspondem a situações suscetíveis de provocar desvios face aos objetivos e resultados previstos para a atividade da sociedade, com potenciais impactos no seu desempenho esperado.

A matriz de riscos da Oitante, tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar origem, ou a gravidade da consequência.

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *compliance*.

A identificação e classificação dos riscos no âmbito da elaboração e revisão do PPR foram realizadas através de um processo de análise e compreensão da atividade da sociedade, envolvendo as pessoas-chave e os responsáveis dos diferentes órgãos da sua estrutura organizacional.

Quadro de riscos identificados, por área e grau de risco.

Estrutura	Riscos Estrutura	Área	Riscos Área	Grau de Risco
Conselho de Administração	4	Contabilidade	1	Moderado: 1
		Imobiliário / Crédito	1	Moderado: 1
		Ativos Financeiros	1	Moderado: 1
		Orçamento	1	Moderado: 1
Direção de Desinvestimento	16	Imobiliário	11	Moderado: 3 Reduzido: 8
		Crédito	4	Moderado: 2 Reduzido: 2
		Ativos Financeiros	1	Reduzido: 1
Direção Financeira e Contabilidade	15	Orçamento	1	Reduzido: 1
		Planeamento e Controlo de Gestão	1	Reduzido: 1
		Contabilidade	1	Reduzido: 1
		Liquidez	1	Reduzido: 1
		Tesouraria	1	Reduzido: 1
		Crédito	1	Reduzido: 1
		Imobiliário	1	Reduzido: 1
		Aprovisionamento, Logística e Instalações	1	Moderado: 1
		Procurement	3	Reduzido: 3
		Sistemas de Informação	4	Reduzido: 4
Direção de Recursos Humanos	5	Recursos Humanos	5	Moderado: 1 Reduzido: 4
Direção de Assessoria Jurídica	3	Jurídica	3	Moderado: 1 Reduzido: 2
Direção de Auditoria e *Compliance*	2	Compliance	1	Moderado: 1
		Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	1	Reduzido: 1

3 Avaliação Intercalar – Outubro de 2026

A metodologia seguida para a presente avaliação intercalar teve dois considerandos de base, o âmbito de RGPC, estabelecido no Decreto -Lei nº 109-E/2021 e o próprio âmbito de aplicação do Relatório de Avaliação Intercalar.

Quanto ao âmbito do RGPC, verifica-se que o mesmo é aplicável às pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Atendendo a que desde 2025 que o quadro de colaboradores da Oitante é inferior a 50 colaboradores, à luz da legislação existente, no período de avaliação objeto deste relatório, o RGPC não seria aplicável à Oitante.

Não obstante, atendendo à relevância desta matéria e ao seu impacto junto de todas as partes interessadas com as quais a sociedade se relaciona, considerou-se apropriado manter em vigor o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Assim, a sociedade avançou com esta avaliação intercalar, dando cumprimento diretamente ao estabelecido no art.º 6º do Decreto Lei n.º 109-E/2021 (RGPC), que indica que esta avaliação intercalar deve reportar-se às situações de risco elevado ou máximo.

Dos riscos identificados em conformidade com a Matriz de Riscos da Oitante, e apresentados no quadro do ponto anterior, não resultou nenhuma situação de risco elevado pelo que o objeto do presente relatório ficaria esvaziado do seu conteúdo formal.

Todavia, de forma a assegurar uma resposta tão completa quanto possível, procedeu-se à atualização do diagnóstico dos riscos identificados e das respetivas medidas de prevenção e mitigação, com base na informação disponibilizada pelos responsáveis dos diversos órgãos de primeiro nível da estrutura da Oitante.

Foram verificados todos os riscos identificados no PPR nomeadamente quanto à necessidade de se proceder à sua reclassificação para níveis de risco mais severos tendo em conta a experiência acumulada e a evolução da atividade da sociedade, desde a sua classificação inicial.

Dessa verificação não se concluiu pela necessidade de agravar algum nível de risco, mantendo-se a inexistência de situações de risco elevado ou máximo.

Para além da verificação dos riscos já identificados, nas reuniões realizadas com os diversos responsáveis nas estruturas da Oitante, foi avaliada a atividade recente e a identificação de novas situações de risco que anteriormente não tenham sido ponderadas, não tendo sido identificados riscos adicionais.

Merece ainda referência o facto de em nenhuma das áreas da estrutura organizacional da Oitante terem sido identificadas situações de corrupção ou infrações conexas, reflexo da efetividade e eficácia das medidas de prevenção / controlo implementadas.

Para dar cumprimento ao art.º 9.º do Decreto Lei n.º 109-E/2021, verifica-se que existe registo histórico de todos os colaboradores da Oitante terem frequentado Ação de Formação relacionada com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

4 Conclusões

O presente PPR da Oitante, na sua atual 2ª versão, estabelece a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados pela Oitante SA em relação à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto Lei nº 109-E/2021.

O Plano abrange toda a organização e os principais riscos identificados a que a Sociedade se encontra exposta são: imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *compliance*.

A identificação e classificação dos riscos nos diferentes graus de risco (elevado, moderado ou reduzido) resultou de um trabalho conjunto com os elementos chave dos processos e com os responsáveis dos órgãos da estrutura da Oitante.

Não foram identificadas áreas com classificação de risco elevado ou máximo.

Para esta avaliação intercalar foi realizada em conjunto com os responsáveis da estrutura organizacional da Oitante, uma revisão à classificação de todos os riscos identificados no PPR e concluiu-se não existiam motivos para alterar nenhuma das classificações existentes mantendo-se a ausência de situações de risco elevado ou máximo.

Acresce que, desse trabalho conjunto também não resultou a identificação de novas situações de risco.

Durante os primeiros 9 meses de 2026, não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas, reflexo da efetividade e eficácia das medidas de prevenção / controlo implementadas.

5 Aprovação e Divulgação

O presente relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado pelo Conselho de Administração da Oitante e será divulgado por todos os colaboradores através da publicação no Portal Interno (Intranet) e será também divulgado externamente através da publicação no site externo da Oitante.